



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

Edição nº 3212 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
LICITAÇÕES	3
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	4
DECRETOS	5
EXTRATOS	8
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	9

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

Itatiba - Edição nº 3212 - Ano XXII, 13 de Agosto de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA-A
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO
GESTÃO 2.024/2.025

os **7 (sete) dias do mês de agosto de 2.024, às 13 horas**, reuniu-se a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA-A)** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda (Vila Social Geraldo Antônio Piovesana "Tico-Tico" - Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200), e também através do *Google Meet*, por meio do link <https://meet.google.com/ske-erfh-iwd> para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

- 1) Ofícios encaminhados e respondidos;
- 2) reuniões e participações em treinamento;
- 3) demais assuntos pertinentes.

Justificaram as ausências os servidores Sandra dos Santos, Erziley Elisa Barbosa Nascimento,

1) Ofícios encaminhados e respondidos:

Foi expedido o **Ofício CIPA-A nº 10/2024** à Encarregada do Departamento de Recursos Humanos para obter informações sobre os servidores afastados por motivo de doença, para que a CIPA-A possa realizar estudos visando ao desenvolvimento de trabalho preventivo. As informações foram fornecidas pelo SESMT, através da C.I. SESMT 18/2024. Foi sugerida pelo presidente a realização de uma reunião com a Encarregada de Saúde Ocupacional, para alinhar melhor questões envolvendo os afastamentos. Foi deliberado e aprovado pelos cipeiros.

Foi expedido o **Ofício CIPA-A nº 11/2024** à Encarregada do Departamento de Vigilâncias em Saúde para realização de vistoria nas dependências da Garagem Municipal em razão de possíveis focos de criadouros do mosquito da dengue. Em devolutiva, a encarregada informou que fará em breve uma vistoria.

Foi expedido o **Ofício CIPA-A nº 12/2024** à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda para obter informações sobre a utilização de EPIs e treinamento das pessoas integrantes do Projeto Integrando. Até a presente data, sem retorno pela Secretaria. Dentro do assunto, vários cipeiros alertaram para as dificuldades em se orientar os funcionários que não estejam utilizando devidamente seus EPIs, pois na maioria das vezes, esses funcionários não recebem bem tais orientações. O presidente ainda reforçou para que se repasse devidas informações ao SESMT através do whatsapp 113183-0763.

2) reuniões e participações em treinamento: os cipeiros Erika Cristina Ursulino e Roberto Franco de Camargo Junior participaram no dia 31 de julho de 2024, das 8h às 12h, do treinamento da Brigada de Incêndio do Mercado Municipal, realizado pelos integrantes do SESMT.

Os cipeiros Celiane Cristina Caldeira, Rubens Aparecido Mello e Roberto Franco de Camargo Junior participaram no dia 31 de agosto de 2024, às 14 horas, de reunião na Secretaria de Educação para tratar sobre possível palestra a ser promovida pela CIPA-A em parceria com a Escola de Governo e Gestão Pública, para abordar sobre a prevenção de assédio.

Foi encaminhado *e-mail* à Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura requerendo o agendamento de reunião para tratarmos sobre a possibilidade de divulgação das atividades da CIPA-A. Em resposta, foram solicitadas inicialmente diversas informações para que se possa dar continuidade ao planejamento das divulgações. Foi sugerida a realização de reunião com o setor para tratar do conteúdo que a CIPA-A poderia difundir e como será feito a produção do conteúdo.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes**, com base no item 5.3.1, letra (f), da Norma Regulamentadora 5 (*A CIPA-A tem por atribuição acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados*) o encaminhamento de Ofício à **Secretaria de Administração / Seção de Recursos Humanos** solicitando cópia das Comunicações de Acidente do Trabalho expedidas.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja reenviado Ofício à Secretaria de Governo para obter informações sobre os procedimentos existentes para encaminhamento de reclamação e denúncias de assédio, conforme Leis Federais nº 14.457/22 e 14.540/23.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Saúde para obter informações sobre a manutenção dos toldos instalados no Centro de Fisioterapia.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Administração para que realize o treinamento e sejam fornecidos os equipamentos de proteção necessários para os servidores que realizam a troca das lâmpadas e das placas dos forros das dependências do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline".

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Obras e Serviços Públicos solicitando informações sobre a destinação dos tanques de combustível que estão desativados na Garagem Municipal.

Foi **deliberado e aprovado por todos os membros presentes** seja enviado Ofício à Secretaria de Administração solicitando informações sobre os banheiros existentes na Garagem Municipal, notadamente se estão atendendo as especificações da Norma Regulamentadora 24, que estabelece o regramento das instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Quanto aos assuntos gerais, o cipeiro Walter questionou quanto a possível existência de "cartilha" de procedimentos para os funcionários, elencando os deveres dos mesmos enquanto no ambiente e horário de trabalho. Quanto à publicação da Lei Municipal 5.680/2024, que dispõe sobre a Manobra de Heimlich, a cipeira Dayse atentou quanto à necessidade de levar a orientação da presente Lei aos órgãos administrativos da prefeitura.

Foi reagendada a reunião ordinária do **DIA 04 de SETEMBRO para as 13 HORAS, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3212 - Ano XXII, 13 de Agosto de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.723/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 66/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-54/2024****Objeto:** Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada.**ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA****LOTE 01****Item 1.1** - 70 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA DER-SP 3.09 em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca: VETROLUX, valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e valor total de R\$ 15.050,00 (quinze mil cinquenta reais)**Item 1.2** - 50 BD, TINTA AMARELA - PADRÃO DER-SP 3.09 em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca: VETROLUX, valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)**Item 1.3** - 50 BD, SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA -BALDE 18 LTS em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca: VETROLUX, valor unitário de R\$ 181,48 (cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 9.074,00 (nove mil setenta e quatro reais)**Item 1.4** - 10 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR PRETA - DER-SP 3.09 -BALDE DE 18 LTS em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca: VETROLUX, valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**Item 1.5** - 5 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR AZUL, DER-SP 3.09 em conformidade com o Anexo I do Edital, Marca: VETROLUX, valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e valor total de R\$ 1.025,00 (um mil vinte e cinco reais)**Valor Global do LOTE: R\$ 37.899,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 05 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Itatiba - Edição nº 3212 - Ano XXII, 13 de Agosto de 2024

Itatiba, 12 de agosto de 2024.

Deliberação COMAD n.º 01/2024.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas torna pública a composição de sua Mesa Diretora, conforme indicação dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil e Representes Poder Público referendado na Reunião Ordinária do dia 23 de julho de 2024, para o período de 02 fevereiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2026, ficando assim constituída:

Presidente: Adriano Ananias Moisés

Vice-Presidente: Márcia Lúcia Borella Ulhani

1ª Secretária: Fernanda de Moraes Michelini

2ª Secretário: José Galvão Roson

Adriano Ananias Moisés

Presidente COMAD

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3212 - Ano XXII, 13 de Agosto de 2024

DECRETO Nº 8.057, DE 19 DE JUNHO DE 2024**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.938,13 (dois milhões, quatrocentos mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Valor a Suplementar = R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

Valor a Suplementar = R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos

Valor a Suplementar = R\$ 376.410,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais)

(Decreto nº 8.057/24 – fls. 02)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos

Valor a Suplementar = R\$ 81.331,49 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Valor a Suplementar = R\$ 29.310,50 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 63.899,74 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0008.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais

Valor a Suplementar = R\$ 7.591,79 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.362.0008.2.042 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Valor a Suplementar = R\$ 157.443,67 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento

Valor a Suplementar = R\$ 202.741,80 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

(Decreto nº 8.057/24 – fls. 03)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos

Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

26.453.0004.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal

Valor a Suplementar = R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Suplementar = R\$ 1.425.200,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Suplementar = R\$ 999.400,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 14.251,70 (catorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
(Decreto nº 8.057/24 – fls. 04)
 Valor a Suplementar = R\$ 52.986,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 141.143,75 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
 Valor a Suplementar = R\$ 3.719.000,00 (três milhões e setecentos e dezenove mil reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 850.190,00 (oitocentos e cinquenta mil e cento e noventa reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 5.980,80 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 10.239,62 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 8.057/24 – fls. 05)

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 20.554,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 3.157,51 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 17.256.100,47 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cem reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Anular = R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 78.810,50 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 63.899,74 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

(Decreto nº 8.057/24 – fls. 06)

Valor a Anular = R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 4.225.200,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Anular = R\$ 919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 9.380.710,24 (nove milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 855.190,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa reais)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023 = R\$ 7.020.200,23 (sete milhões, vinte mil, duzentos reais e vinte e três centavos)

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Decreto nº 8.057/24 – fls. 07)

15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.584 de 04/09/2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 19 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA

Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3212 - Ano XXII, 13 de Agosto de 2024

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º093/2022. Processo Administrativo n.º01280/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º45/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 093/2022 na Cláusula IV item 4.1 em virtude de realização de reajuste de preços, e, na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01280/2022. **Valor:** Valor total do reajuste: R\$ 118.422,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais). Valor do aditamento: R\$ 37.329.280,00 (trinta e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.361.0008.2.036, 3.3.90.39.00, 12.306.0008.2.041, 12.305.0008.2.035, 12.365.0008.2.034. **Prazo:** Prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 01/08/2024.

Extrato do Termo de Fomento n.º09/2024. Processo Administrativo n.º04099/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 30, Lei Federal n.º13.019/2014. **Parceiro Público:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade Parceira:** OSCIM **Objeto:** Celebração de parceria. **Valor:** R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.39.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2024.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º099/2023. Processo Administrativo n.º010404/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º83/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ESTERIVALDO BRITO SANTANA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º099/2023 na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência e na Cláusula IV item 4.1 em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 010404/2023. **Valor:** R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0003.2.097. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/08/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º098/2023. Processo Administrativo n.º010213/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º80/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** J A MULTI FILTROS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º098/2023 na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 010213/2023. **Valor:** R\$ 61.684,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.035, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/08/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º097/2023. Processo Administrativo n.º010399/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º82/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FRAL CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º097/2023 na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº010399/2023. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 17.512.0003.2.097. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 07/08/2024.

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º87/2023. Processo Administrativo n.º07410/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º65/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de software para gestão do cadastro municipal, em ambiente web e mobile, com implantação, carga de dados, treinamento, central de atendimento serviço help-desk, manutenção continuada e horas técnicas, para o Município de Itatiba, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão Nº 65/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Apostilamento de Reajuste Contratual de 3,92%, correspondente ao valor total de R\$ 39.877,72** (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0013.2.098.



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3212 - Ano XXII, 13 de Agosto de 2024

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **166ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 14 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 68/2024, de autoria do executivo, que "Dispõe sobre o Poder Executivo instituir o Centro de Instrução e Formação de Guardas Municipais nos termos das Leis Federais vigentes";

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 74/2024, de autoria do executivo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.121/2018, que "Dispõe sobre a proibição e punição de ações de maus-tratos e crueldade contra os animais no Município de Itatiba";

Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria dos vereadores Juninho Parodi e Dr. Ulisses, que "Institui o 'Programa Saúde nas Escolas – Todos contra a Dengue' na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências";

Item 4) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 22/2023, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Institui o Programa Mente Saudável no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itatiba, e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 12 de agosto de 2024.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Secretária Adjunta Legislativa